



Escola Nacional  
de Bombeiros

Exmo. Sr.  
Sérgio Miguel Almeida Dias Cipriano  
Rua 5 de Outubro, 58 – r/c Dt.

6290-525 Gouveia

**V/ ref.ª:**

**N/ref.ª:** OFI/1581/2014/DRH/ENB

**Data:** 2014-08-04

Exmo. Senhor,

A Direcção da Escola Nacional de Bombeiros (ENB) teve conhecimento através de notícias publicadas pela Agência Lusa, em 24 de Julho de 2014, de que V.Exa. enquanto responsável pelo portal [www.bombeiros.pt](http://www.bombeiros.pt) “tem a funcionar uma plataforma de formação à distancia (e-learning)” e que a mesma visa satisfazer as necessidades de formação dos bombeiros voluntários permitindo-lhes absorver “informação dos manuais da Escola Nacional de Bombeiros”, referindo ainda que “A formação fornecida...é baseada nos manuais da Escola Nacional de Bombeiros”.

Ora, não tem a Direcção da ENB conhecimento de que tenha sido dada autorização para a utilização dos manuais da Escola, pelo portal [www.bombeiros.pt](http://www.bombeiros.pt), de que V.Exa. é administrador, o que constitui uma violação dos direitos de autor e de propriedade intelectual, de acordo com as disposições do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

A Direcção teve, ainda, o cuidado de verificar os conteúdos da referida plataforma, no que aos manuais da ENB diz respeito, tendo concluído que o material disponibilizado foi extraído de documentos produzidos pela ENB, nomeadamente o que diz respeito a testes.

Sucede que todo o material produzido pela ENB é propriedade intelectual da mesma e só pode ser reproduzido com autorização expressa, sendo que a utilização abusiva constitui crime de usurpação nos termos do artigo 195º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

Assim, fica V. Exa notificado na qualidade de administrador do site [www.bombeiros.pt](http://www.bombeiros.pt), para no prazo de 48 horas, após a receção desta carta, retirar da referida plataforma todos os conteúdos que tenham sido, direta ou indiretamente, retirados dos manuais propriedade da ENB, sob pena, de ser desencadeado o respetivo procedimento criminal, com vista ao cumprimento da legalidade, não prescindindo a Direcção da Escola Nacional de Bombeiros de pedir a respetiva indemnização pelas perdas e danos resultantes dessa usurpação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção

Dr. José Ferreira